



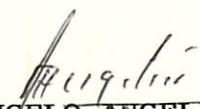
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2754 DE 17 DE OUTUBRO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Constituir Grupo de Trabalho (GT) formado pelos Senhores Dr. **ANTONIO PICHETTI**, Secretário Chefe da Casa Civil do Governo, Economista **VITOR LUBI** e Dr. **JAIR DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, apresentarem, até 20/10/85, relatório conclusivo sobre a conveniência de implementação de um organismo estatal a fim de atender às necessidades energéticas do rurícola rondoniense, servindo o organismo proposto como sustentáculo da Ação Governamental, no campo da energia elétrica e fontes alternativas de energia, para o aprimoramento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento econômico da atividade privada rural e o bem-estar social do homem do campo.


ANGELO ANGELIN
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 930 de dia 22/10/85

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 1754 DE 17 DE OUTUBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, VISTO
de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Constituir Grupo de Trabalho (GT) formado
do pelos Senhores Dr. ANTONIO RICETTI, Secretário-Chefe da
Vila do Governo, Secretários VITOR LUIZ e Dr. JAIR DE OLIVEIRA,
Tutor Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, analisar
tudo, até 30/10/85, relatório conclusivo sobre a possibilidade
de criação de um organismo estatal a fim de atender às necessidades
das atividades de turismo, servindo o organismo pro-
posto como subsídio da Ação Governamental, no campo de energia
elétrica e fontes alternativas de energia, para o aproveitamento
infra-estrutura necessária ao desenvolvimento econômico da atividade
de turismo rural e o bem-estar social do homem do campo.


ANTONIO RICETTI
Governador